

**Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Valec -
Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. em 2019**

1 Em 25 de março de 2019, foi realizada na sede da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias
2 S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração de
3 infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita sob o nº
4 42.150.664/0001-87 no CNPJ, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco G, Lotes 3
5 e 5, Asa Sul, 70070-010, Brasília, DF, a 2ª Reunião Extraordinária do CONSELHO DE
6 ADMINISTRAÇÃO em 2019, com início às 9h05. Estiveram presentes o Presidente Substituto,
7 Anderson Angelo de Oliveira, os Conselheiros, Andrey Goldner Baptista Silva, Gabrielle Fernandes
8 Cerqueira e Noel Dorival Giacomitti, e a Secretária, Fernanda de Azevedo Oliveira. **Ordem do**
9 **Dia: Sessão Conjunta: 1 - Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis**
10 **referentes ao exercício de 2018:** Estiveram presentes o Presidente do Conselho Fiscal, Mario
11 Carboni, os membros do Comitê de Auditoria, Carla Gonçalves Domingues, Rui Nagano e
12 Leonardo Nunes, o Diretor Presidente Interino Substituto, Marcus Expedito Felipe Almeida.
13 Conforme os entendimentos mantidos durante a 359ª Reunião Ordinária, realizada no dia
14 21/03/2019, o Consad formalizou e encaminhou algumas observações para serem analisadas pelo
15 Auditor Independente, pela Gerência de Contabilidade e pelo Núcleo de Gestão, conforme os
16 Memorandos nº 18 e nº 19/2019-Consad, de 22/03/19, bem como o Ofício nº 1188/2019-
17 Consad/Valec, de 22/03/19, em relação às Demonstrações Contábeis e ao Relatório da
18 Administração do exercício de 2018, submetidos ao Consad mediante o Extrato da Ata da 1220ª
19 Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 11/03/19. Assim, no intuito de esclarecer os
20 apontamentos apresentados pelo Comitê de Auditoria, que basearam os mencionados
21 encaminhamentos do Consad, foram recebidos o Memorando nº 40/2019-Gecon, de 25/03/19, com
22 as explicações da Gerência de Contabilidade sobre a situação financeira e patrimonial da Valec,
23 bem como as correções julgadas necessárias pela área, e o Memorando nº 31/2019-EGP, de
24 25/03/19, com esclarecimentos sobre o processo de elaboração do Relatório da Administração da
25 empresa. Também foi recebida, via correspondência eletrônica, enviada pela Auditoria
26 Independente, uma versão atualizada de seu relatório sobre as demonstrações contábeis da Valec,
27 destacando que não houve prejuízo da opinião anteriormente formulada e apresentada na reunião
28 do Consad do dia 21/03. Assim, feitas as devidas análises, discussões e correções julgadas cabíveis
29 por cada uma das áreas envolvidas, **o Consad decidiu: i)** aprovar as Demonstrações Contábeis e
30 respectivas Notas Explicativas, assim como o Relatório da Administração, referentes ao exercício
31 finalizado em 31 de dezembro de 2018, revisados conforme o Memorando nº 40/2019-Gecon, de
32 25/03/19, e o Memorando nº 31/2019-EGP, de 25/03/19; **ii)** submeter a referida matéria à
33 deliberação da Assembleia Geral da Valec, em atenção ao art. 41, inciso XV, alínea 'a' do Estatuto
34 Social da empresa; **iii)** solicitar que, para o próximo exercício, a Diretoria se organize para elaborar
35 somente um relatório de administração (Relato Integrado), para ser apresentado à Assembleia e ao
36 Tribunal de Contas da União, observando os ritos e prazos necessários, conforme as recomendações
37 feitas pelo Comitê de Auditoria; **iv)** solicitar que a Diretoria faça um cronograma possibilitando
38 que as demonstrações contábeis e o relatório da administração do exercício de 2019 sejam
39 submetidas ao Comitê de Auditoria, com pelo menos 10 (dez) dias antes da submissão ao Conselho
40 de Administração, oferecendo ao Coaud tempo hábil para apresentar seu relatório ao Consad com

41 a antecedência necessária para análise e tratamento de eventuais dúvidas. **2 - Relatório de**
42 **Auditoria nº 31/2018 - Licitações e Contratos de gerenciamento de obras e apoio técnico à**
43 **Valec**: O referido relatório trata de auditoria feita na atividade Licitações e Contratos, abrangendo
44 os processos licitatórios e os contratos de gerenciamento de obras para a construção das ferrovias,
45 bem como o contrato de apoio técnico à Diretoria de Planejamento, quais sejam, Contrato nº
46 28/2009 (PACS Planejamento, Assessoria, Consultoria e Sistemas Ltda.), Contrato nº 45/2014
47 (Consórcio SISCON/PACS) e Contrato nº 25/2011 (SISCON Consultoria de Sistemas Ltda.), tendo
48 sido apontadas 22 (vinte e duas) constatações pela Auditoria Interna. Estiveram presentes o Chefe
49 da Auditoria Interna, Carlos Alberto Caetano, o Gerente da Auditoria Interna, Gabriel da Silva
50 Assis, Assis Após discussão sobre o referido relatório, e os auditores internos Reginaldo Silveira
51 de Lira e Marcelo Lira Andrade, que relataram ao Consad a metodologia utilizada para a realização
52 da auditoria em questão, bem como as constatações apresentadas. Após análise e discussão, o
53 Consad decidiu: **i)** determinar que seja feita, em 30 (trinta) dias, uma revisão da Norma de Gestão
54 de Contratos, de modo que sejam explicitadas as questões de dimensionamento de pessoal,
55 emprego/lotação de colaboradores exclusivamente para cumprimento dos objetos contratuais sem
56 subordinação direta ao tomador de serviços, bem como a possibilidade da inclusão da figura do
57 fiscal técnico na gestão contratual; **ii)** determinar que os contratos atuais não sejam prorrogados e
58 que em caso de necessidade de continuidade dos serviços seja observado o entendimento do
59 Tribunal de Contas da União no que se refere à vantagem da forma de composição de preços dos
60 equipamentos e softwares; e **iii)** determinar que os gestores contratuais promovam, de maneira
61 imediata e com acompanhamento da Diretoria Executiva: **a)** a mobilização de colaboradores
62 exclusivamente para atendimento do objeto contratual; **b)** reavaliação dos requisitos
63 profissionais/formação dos colaboradores mobilizados nos contratos; e **c)** adoção de critérios
64 objetivos e claros para que o dimensionamento da equipe seja compatível com o objeto contratual
65 previsto. Sem mais assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião, às 12h, tendo sido a
66 presente ata lavrada em livro próprio, por mim, Fernanda de Azevedo Oliveira, seguindo assinada
67 pelos Conselheiros presentes à reunião. Brasília, 25 de março de 2019.

Anderson Angelo de Oliveira
Presidente Substituto

Noel Dorival Giacomitti
Conselheiro

Andrey Goldner Baptista Silva
Conselheiro

Fernanda de Azevedo Oliveira
Secretária

Gabrielle Fernandes Cerqueira
Conselheira